UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

EDITAL N 04/2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 04/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGAS/UFAL. O Programa, com área de concentração em Antropologia Social, tem por objetivo oferecer uma formação de pós-graduação em Antropologia aos bacharéis e licenciados em ciências sociais e profissionais de outras áreas de conhecimento que tenham interesse em se tornarem antropólogos ou em qualificar a sua atuação profissional a partir do instrumental teórico e metodológico da disciplina.

O Processo Seletivo do Mestrado em Antropologia Social/UFAL/2023 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social os portadores de Diplomas de quaisquer cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC. Também poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) concluintes de cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGAS.

DAS VAGAS

Art. 2º – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) indicados(as) no Anexo 10 deste Edital. As vagas serão distribuídas equitativamente nas seguintes linhas de pesquisa: 1) **Corpo, Interseccionalidade e Política**; 2) **Identidade, Território, Memória e Imagem**. As orientações serão distribuídas considerando-se o número máximo de 2 (duas) orientações para cada professor(a) do Programa.

Parágrafo único - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 3º - As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), obedecendo a seguinte distribuição:

I. 20% das vagas (2 vagas) para candidatos negros (pretos e pardos);
II. 10% das vagas (1 vaga) para candidatos indígenas;
III. 10% das vagas (1 vaga) para candidatos portadores de deficiência;
IV. 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados;
V. 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL; e
VI. 40% das vagas (6 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

§1o - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§2o - De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§3o - De acordo com a Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).

§4o - De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexos 8 e 8.1) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§5o - De acordo com a Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

§6o - De acordo com a Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§7o - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Trangêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§8o - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§9o - Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.

§10o – Os(as) candidatos(as) às vagas para indígenas e afrodescendentes serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico**,** antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os laudos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.

§11o – Todos(as) os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 29 de agosto até as 23:55 do dia 10 de outubro de 2025.

4.1- Procedimentos de Inscrição:

a) **Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf**

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. Serão aceitos documentos apenas em **formato PDF**.

c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, e esta deve ser salva e impressa para possíveis necessidades de comprovação.

d) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

e) Homologação de Inscrição: O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 13 de outubro de 2025 no site do Programa: < https://ics.ufal.br/pos- graduação/mestrado-em-antropologia> e no SIGAA. A documentação será conferida pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do PPGAS e no SIGAA.

f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

4.2- A inscrição é gratuita.

4.3- O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas para indígenas e pessoas com deficiência deverá anexar na inscrição o termo de autodeclaração que consta no Anexo 6 e 6.1 deste Edital. O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas para afrodescendentes deverá anexar o termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial que consta no Anexo 7 deste Edital.

4.4- A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.5- Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou solicitadas ao e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site:<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia >. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 13h às 19h (online) Terça-feira e quinta-feira, das 13h às 19h (presencial)

Art. 5º - Documentação exigida

I. 01(uma) foto 3x4;

II. Carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);

III. CPF;

IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Histórico Escolar da Graduação com o status FORMANDO ou Provável Concluinte, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

V. Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;

VI. Formulário de Inscrição (Anexo 3)

VII. Currículo LATTES-CNPq e Barema (Anexo 5) preenchido com comprovantes anexados ao currículo, na ordem indicada no barema. **Não serão aceitos outros**

modelos de currículo; o Barema se encontra no Anexo 5 . O Currículo Lattes deve ser enviado em PDF. É necessário enviar o pdf do currículo lattes com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica os Qualis 2017-2020 nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme

VIII. Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 4;

IX. Termo de autodeclaração (Anexos 7, 7.1 e 6). Somente para as pessoas candidatas às vagas do sistema de cotas para pessoas negras ou pardas, quilombolas; indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

X. Termo de autodeclaração, somente para pessoas candidatas que optarem pelo sistema de cotas para Pessoas com Deficiência – PcD, de acordo com o Anexo 6.1.

XI. Documento exclusivo para pessoas candidatas às vagas do sistema de cotas para trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas e assentadas; (Anexos 8 e 8.1)

XII. Requerimento de condição especial para a realização da defesa de candidatura (Anexo 9 - Somente para pessoas candidatas que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);

XIII. Formulário de indicação de linha de pesquisa e orientação (Anexo 10);

XIV. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 11);

XV. Comprovante de vínculo funcional (Somente para as pessoas candidatas que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL).

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais implicará o indeferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por Histórico Escolar da Graduação com o status FORMANDO ou Provável Concluinte; ou Declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando que o(a) aluno(a) é provável concluinte de curso de graduação. Caso aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar a comprovação da obtenção da titulação de nível superior em nível de graduação (Diploma ou Certificado de Conclusão) no ato da primeira matrícula, sob pena da perda da vaga.

§3º - Ao realizar a inscrição no SIGAA a pessoa candidata deverá assinalar se o

Projeto de Pesquisa está inserido no tema: 1 - Etnografias sobre como grupos indígenas, quilombolas ou religiosos recebem e processam desinformação; 2 - Estudo de práticas comunicacionais populares úteis para políticas públicas; ou 3 - Culturas digitais e resistência informacional.

§4º - O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 6º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso designada para esse fim.

Parágrafo Único - Após o encerramento e a homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos(às) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Programa: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>.

Art. 7º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

I. **Análise do Projeto de Pesquisa.** Esta etapa tem caráter eliminatório (peso 4);

II. **Análise dos currículos Lattes.** Esta será feita pela banca, mediante documentação comprobatória, esta etapa tem caráter classificatório (peso 2);

III. **Defesa da candidatura.** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada através de uma arguição oral via plataforma Microsoft Teams com duração máxima de 30 (trinta) minutos (peso 4).

§1º - As informações relativas ao calendário do processo seletivo, à estrutura sugerida para o Projeto de Pesquisa, aos itens avaliados na Defesa do Projeto de Pesquisa, bem como aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital

§2º- A Comissão de Seleção divulgará os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou o *status* de aprovado(a)/reprovado(a) dos(as) candidatos(as) em cada uma das etapas do Processo Seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa

correspondente, através do e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme o calendário inserido no Anexo 1 deste edital.

§3º - Para obter aprovação, os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do Processo Seletivo. No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os(as) candidatos(as) que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados(as).

§4º - As informações relativas ao calendário do processo seletivo, à estrutura sugerida para o Projeto de Pesquisa, e os itens avaliados na Defesa da Candidatura, bem como aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§5º - Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os(as) demais candidatos(as) que tiverem asseguradas por lei condições especiais para a realização da Defesa da Candidatura, terão até 60 (sessenta) minutos para a realização da mesma.

Art. 8° - A análise do Projeto de Pesquisa é a primeira etapa deste edital. Essa etapa tem caráter **eliminatório** e terá peso 4,0 na média final. O formato sugerido para o projeto está detalhado no Anexo 4 e os critérios de avaliação no Anexo 5. A avaliação do Projeto de Pesquisa considerará o conhecimento, a viabilidade teórico-metodológica da pesquisa antropológica e sua aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no PPGAS e às linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo grupo de pesquisa do qual o(a) orientador(a) faz parte.

Parágrafo Único. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais; para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Art. 9º - A avaliação do Currículo Lattes é a segunda etapa do Processo Seletivo. Essa etapa é classificatória e terá peso 2,0 na média final. As atividades avaliadas e a respectiva pontuação se encontram no Anexo 5.

Art. 10º- Defesa da candidatura. É terceira e última etapa do processo seletivo. Consiste na arguição do projeto e do currículo fornecidos pelos/as candidatos/as no ato da inscrição/entrega de documentos, os quais serão previamente analisados pela Comissão de Processo Seletivo. Nessa etapa será realizada uma entrevista com os/as candidatos/as, considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral nas

resposta às questões feitas pela Comissão. Essa etapa é eliminatória e terá peso 4,0 na média final.

§1º A Defesa do Projeto de Pesquisa terá duração de 30 (trinta) minutos, será realizada em formato virtual através da plataforma *Google Meet* ou similar, informado pela comissão de seleção e será gravada pela Secretaria do Programa. O horário da Defesa será divulgado no site do programa. As pessoas candidatas receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição o *link* de acesso à plataforma. Caso as pessoas candidatas tenham algum problema de conexão durante a prova, poderão se reconectar e continuar suas respostas enquanto o tempo da Defesa não tiver sido encerrado.

§2º - As pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como demais que, asseguradas por lei, tem direito à condições especiais para a realização da Defesa da Projeto de Pesquisa, terão até 60 (sessenta) minutos para a realização da mesma.

Art. 11º - As pessoas candidatas serão selecionadas até o número de vagas previsto no Art. 2º deste edital. A classificação final da pessoa candidata será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

I. Nota da análise do Projeto de Pesquisa;
II. Nota da entrevista de defesa do projeto de pesquisa e de trajetória acadêmica.

§2º - O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se: a ordem decrescente de classificação; o número de vagas e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e na linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGAS.

§3º - Todos(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados(as) por ordem decrescente até o preenchimento das 8 (oito) vagas destinadas à entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 12 (doze) vagas oferecidas neste Edital.

§4º - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.12º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com a previsão do calendário contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente pelo sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/selecao>.

Art.13º – O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do PPGAS, e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1.

Parágrafo Único. Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (andar térreo da Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.14º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Antropologia Social. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa. As informações sobre as provas de proficiência e sobre os atestados de comprovação do exame serão oferecidas na secretaria do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

Art. 16º - Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Faltar ou não se apresentar à etapa de Defesa da Candidatura;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame e normas acadêmicas da UFAL;

III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;

Art.17º - O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art.18º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

Art.19º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos(às) alunos(as), atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º - Quaisquer alterações relativas ao processo seletivo, incluindo datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação no sítio: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia >.

Art. 21º - O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, bem como as informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos(as) candidatos(as) na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Art. 22º - O curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, nível Mestrado, terá duração máxima de **24 meses,** obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Antropologia Social ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.

Art. 23º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Maceió, 26 de agosto de 2025.

Prof.ª. Drª. Silvia Aguiar Carneiro Martins
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social PPGAS/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª. Drª. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema SIGAA	29/08/2025 a 10/10/2025
Homologação das Inscrições (Coordenação)	13/10/2025
Recursos da Homologação das Inscrições	15/10/2025
Análise dos Recursos da Homologação das Inscrições	16/10/2025
Resultado da Homologação das Inscrições	17/10/2025
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	20/10/2025 a 24/10/2025
Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	27/10/2025
Envio do Barema Final do Projeto de Pesquisa para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da Inscrição	28/10/2025
Recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa	29/10/2025
Análise dos Recursos da Avaliação do Projeto de Pesquisa	30/10/2025
Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	31/10/2025
Análise de Currículo Lattes	03/11/2025 a 07/11/2025
Resultado Preliminar da Análise de Currículo Lattes	10/11/2025
Envio do Barema Final da Análise de Currículo Lattes para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da Inscrição	11/11/2025
Recursos da Análise de Currículo Lattes	12/11/2025
Análise dos Recursos da Análise de Currículo Lattes	13/11/2023

Resultado Final da Análise de Currículo Lattes	14/11/2025
Período de Defesa de Candidaturas	17/11/2025 a 18/11/2025
Resultado Preliminar das Defesas de Candidaturas	19/11/2025
Envio do Barema Final Análise da Defesa de Candidatura para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	20/11/2025
Recursos da Avaliação das Defesas de Candidaturas	21/11/2025
Análise dos Recursos da Avaliação das Defesas de Candidaturas	24/11/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar Processo Seletivo	26/11/2025
Análise do Recurso do Resultado Preliminar Processo Seletivo	27/11/2025
Publicação do Edital de HETEROIDENTIFICAÇÃO	**26/11/2025**
Prazo Final do envio pelas pessoas candidatas dos arquivos e documentos necessários para a validação da autodeclaração.	01/12/2025
Envio pelo PPGAS dos arquivos de imagens e demais documentos para o NEABI	02/12/2025
Banca de Heteroclassificação	03/12/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroclassificação	03/12/2025
Interposição de Recursos à Heteroclassificação	04/12/2025
Realização de Banca Recursal	08/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	09/12/2025
Matrículas e Início do Semestre Letivo 2026.1	**Previsão Março de 2026**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Projeto de Pesquisa	**Análise de Currículo Lattes**	**Defesa da candidatura (online)**
Caráter	**Eliminatório** Nota mínima para seleção geral: 7,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	**Classificatório**	**Eliminatório e Classificatório**
Peso	4,0	2,0	4,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. Projeto de Pesquisa. Anexado no ato da inscrição sem conter informações que permitam a identificação da autoria. O Projeto será lido e analisado pela Comissão de Seleção. Esta etapa é eliminatória. Será atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 4,0 (quatro) na avaliação final.

II. Análise de Currículo Lattes. Anexado no ato da inscrição. Os currículos serão analisados após a divulgação das notas dos projetos de pesquisa. Esta etapa é classificatória. Será atribuída nota de 1 a 10, considerando o peso 2,0 (dois) na avaliação final.

III. Defesa da candidatura. É uma etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo, realizado virtualmente conforme agendamento publicado no site do programa. Esta etapa consiste em uma entrevista, com duração de até 30 (trinta) minutos, na qual a Comissão arguirá o(a) candidato(a) a respeito de aspectos teóricos e metodológicos de seu Projeto de Pesquisa, assim como do seu Currículo Lattes e trajetória acadêmica, considerando peso 4,0 (quatro). Esta etapa será grava pela secretaria do programa.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, ao final do processo seletivo, for aprovado(a) na avaliação do **Projeto de Pesquisa e na Defesa da candidatura,** e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, serão considerados(as) aprovados(as) os(as) que, ao final do processo, forem aprovados(as) na avaliação do Projeto de Pesquisa e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco).

O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem o preenchimento de todas as vagas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome no Registro de Nascimento:		
Nome Social:		
Documento de Identidade:		
Curso de Graduação:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Projeto de Pesquisa está inserido no tema: 1 - Etnografias sobre como grupos indígenas, quilombolas ou religiosos recebem e processam desinformação; 2 - Estudo de práticas comunicacionais populares úteis para políticas públicas; ou 3 - Culturas digitais e resistência informacional. ( ) Sim ( ) Não		
Vaga Pretendida:	( ) Ampla Concorrência	( ) Reserva de Vagas

Especificação da Candidatura às Cotas

( ) Pessoa Negra (Preta ou Parda)	( ) Pessoa Indígena, quilombola, cigana, ribeirinha, marisqueira, pescador ou outro. Especificar:	( ) Pessoa Trans, Refugiada ou Assentada
( ) Pessoa com Deficiência		( ) Funcionária Pública UFAL

Anexo 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas. O projeto de pesquisa **não** poderá conter a identificação (nome) ou CPF do(a) candidato(a). Após a inscrição, a secretaria remeterá para a Comissão de Seleção o Projeto com o número de inscrição na seleção. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens, nesta ordem:

1. INTRODUÇÃO

Um parágrafo que apresente de forma clara e objetiva:

- O QUE será pesquisado (objeto de estudo)
- COM QUEM será realizada a pesquisa (sujeitos/grupos/comunidades)
- QUANDO será desenvolvida (cronologia/temporalidade, momentos que privilegia na observação/ análise, como por exemplo: festas, rituais, vida cotidiana)
- ONDE será realizada (localização/contexto espacial)
- COMO será conduzida (abordagem metodológica geral)

2. TRAJETÓRIA PESSOAL, INTERESSE PELO TEMA E ADERÊNCIA A UMA DAS LINHAS DE PESQUISA, GRUPO DE PESQUISA E ORIENTADOR/A DO PROGRAMA

Exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato que justifique seu interesse e qualificação para desenvolver a pesquisa proposta. Esta seção deve demonstrar a conexão entre a experiência pessoal e a escolha do tema de pesquisa.

3. PROBLEMA TEÓRICO

Formulação clara do problema de pesquisa, incluindo:

- Contextualização teórica do problema
- Questões centrais que orientam a investigação
- Relevância antropológica do problema
- Lacunas no conhecimento que a pesquisa pretende preencher

4. METODOLOGIA

Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo:

- Abordagem metodológica (etnográfica, comparativa, etc.)
- Técnicas de coleta de dados (observação participante, entrevistas, etc.)
- Estratégias de análise dos dados
- Considerações éticas da pesquisa

5. CRONOGRAMA

Distribuição temporal das atividades de pesquisa ao longo dos 24 meses do mestrado, especificando:

Anexo 4

Fases da pesquisa
Atividades por semestre
Marcos importantes (qualificação, defesa, etc.)

6. RESULTADOS ESPERADOS
Descrição dos resultados e contribuições esperadas da pesquisa:
Contribuições teóricas para a antropologia
Relevância social da pesquisa
Produtos acadêmicos esperados (dissertação, artigos, etc.)

Serão **desclassificadas** as pessoas candidatas cujos Projetos de Pesquisa contiverem plágio integral ou parcial conforme a legislação vigente (Lei 9610/1998).

Recomendamos que as pessoas candidatas utilizem o padrão de normalização de textos acadêmicos da UFAL e estejam atentos as normas para citação de autores (https://ufal.br/estudante/documentos/manuais/padrao-ufal-de-normalizacao.pdf).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Adequação da estrutura e objetividade textual	**2,0**		
Coerência na definição dos objetivos, métodos de pesquisa e abordagem teórica do tema;	**3,0**		
Aderência a uma das linhas de pesquisa do programa; a um grupo de pesquisa e/ou orientador(a) e à abordagem antropológica.	**3,0**		
Viabilidade de realização da pesquisa; inserção do(a) candidato(a) no campo de pesquisa/ inserção social	**2,0**		
Nota da Etapa			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

BAREMA 2 – Avaliação do currículo Lattes (Peso 2,0)

Currículo Lattes em PDF e comprovantes colocados na ordem desse barema com a indicação de página no arquivo PDF. É necessário enviar o pdf do currículo lattes com a Extensão **QLattes,** do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica os Qualis 2017-2020 nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme

Itens avaliados	Especificação da atividade avaliada	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Página do PDF com o Comprovante	Total
Formação Acadêmica	Especialização ou MBA (Pós-graduação Lato Sensu)	**0,5**	**3,0**		
	Mestrado Acadêmico ou Profissional (Pós-graduação Stricto Sensu)	**0,5**			
	Doutorado	**1**			
	Bolsista e voluntário PIBIC, PIBID, PIBIT, PET ou outro programa similar.	**0,5**			
	Participação em Projeto de Pesquisa	**0,5**			
	Participação em Projetos de Extensão a partir de 30 horas	**0,5**			
Produção científica, técnica, artística e cultural (últimos 5	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis Capes	**2**	**4,0**		
	Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis Capes	**1**			
	Capítulo de livro publicado	**1,0**			

anos: 2020/2024)	Resumo publicado em Anais de Congresso	**0,5**				

	Trabalho completo publicado em Anais de Congresso	**1**			
Experiência profissional (por ano) Obs. Explicitar e comprovar o tempo de Exercício Profissional (mínimo 1 ano)	Atividades de Docência (nível fundamental, médio ou superior)	**2**	**3,0**		
	Atividades exercidas em Órgãos Públicos	**1**			
	Atividades exercidas em OSCs/ONGs	**1**			
	Experiência profissional na área de Ciências Sociais e Humanas (com ou sem vínculo empregatício)	**2**			
				Total Geral	

BAREMA 3 – Avaliação da Defesa da candidatura (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Clareza na exposição das ideias.	**2,0**		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	**3,0**		
Capacidade de articulação entre os autores indicados.	**3,0**		
Capacidade de desenvolver uma reflexão antropológica e autoral acerca da bibliografia indicada	**2,0**		
Nota da Etapa			

Anexo 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

À Banca Examinadora,

Eu,_____ , RG nº_____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2024, para ingresso no ano de 2025, declaro para fins de inscrição que sou pessoa portadora de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro meu pertencimento à etnia _____, que reconhece _____ como seu território tradicional. Dentre as lideranças atuantes nesse grupo destaco a pessoa de _____em condições de agregar informações sobre meu vínculo com essa comunidade.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

_____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 6.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Banca Examinadora,

Eu,_____ , RG nº_____ , CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social no ano de 2024, para ingresso em 2025 , declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Declaro ainda que possuo diploma de curso superior, e que convivo com a deficiência_____, definida pelo CID_____, atestada pelo/a médico/a_____ que está inscrito no CRM_____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____

_____

_____

Data:

_____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,_____, RG nº_____ , CPF nº_____ , pessoa inscrita de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2024, para ingressar no ano de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me pessoa [Preta/Parda] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a pessoa candidata negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018– CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

_____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 7.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,_____ , RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo, localizada no município de _____ _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a_____ _____, RG nº_____ _____.

Autodeclaro-me pessoa [preta/parda] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

_____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____(NOME SOCIAL) ou_____(NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), _____ residente no _____ _____(ENDEREÇO COMPLETO), _____(CPF), sou_____ (TRANSEXUAL ou TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da Pessoa candidata: _____

Nome: Local e data: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

ANEXO 8.1

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____Mu nicípio:_____Estado:_____País:_____Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará o indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____
Assinatura da/o responsável

_____
Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____
Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____
Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 9

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL AUDITIVA PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL TEÓRICO-METODOLÓGICA

Nome Completo	
CPF	
RG	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar a Arguição Oral do referido processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 04/2023-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição Oral Teórico-Metodológica que se adequa às minhas necessidades.

1. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

2. TEMPO ADICIONAL

( ) acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 04/2023 PROPEP- CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____,_____de_____de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 10

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	**RG:**
Telefone: **( )** **( )**	**E-mail:**
Curso de Graduação:	**Conclusão (ano):**
Endereço postal:	
Título do Projeto:	
Indique abaixo um(a) possível orientador(a) e/ou uma linha de pesquisa. Obs. A indicação não é decisiva. A distribuição das orientações seguirá os critérios explicitados no Art. 2 deste Edital.	

( ) Linha 1- **Corpo, Interseccionalidade e Política**: reúne pesquisas antropológicas sobre ciências, políticas, instituições, tecnologias e pedagogias centradas no corpo. Engloba estudos sobre o sistema único de saúde, o ensino de sociologia, o acesso à justiça e as políticas públicas. Privilegia análises que interseccionam marcadores de gênero, raça, classe, sexualidade e deficiência.	( ) Débora Allebrandt ( ) Júlio César Gaudêncio ( ) João B. M. Bittencourt ( ) Pedro G. do Nascimento
( ) Linha 2: **Identidade, Território, Memória e Imagem:** agrega pesquisas sobre a construção identitária de grupos étnicos e populações tradicionais (indígenas, quilombolas, camponeses, ciganos, pescadores entre outros) em sua interface com os processos políticos, territoriais, religiosos e rituais. Processos de patrimonialização e musealização. Formas de representação e contribuições teórico-metodológicas no campo da antropologia visual e digital.	( ) Amaro Xavier Braga Jr ( ) Cláudia Mura ( ) Evaldo Mendes ( ) Gabriel Omar Alvarez ( ) Jordânia Araújo ( ) Rafael de Oliveira Rodrigues ( ) Sílvia Aguiar Carneiro Martins ( ) Wagner Chaves Diniz
Tipo de vaga a que concorre:	( ) Geral ( ) Sistema de cotas
Se cotas, especificar a vaga no Sistema de Cotas:	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,_____, portador do RG nº_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Alagoas para o Edital n.º 04/2025-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS no Curso de Mestrado em Antropologia Social.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e as cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____,_____de_____de _____.

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

NOTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo **deverão, além de enviar o recurso para o e-mail** secretaria.ppgas@ics.ufal.br, **deverão cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA.**

Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL N° 04/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2024.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção "STRICTO SENSU" em "PÓS-GRADUAÇÃO".

Em seguida, deverá selecionar a opção "ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO".

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

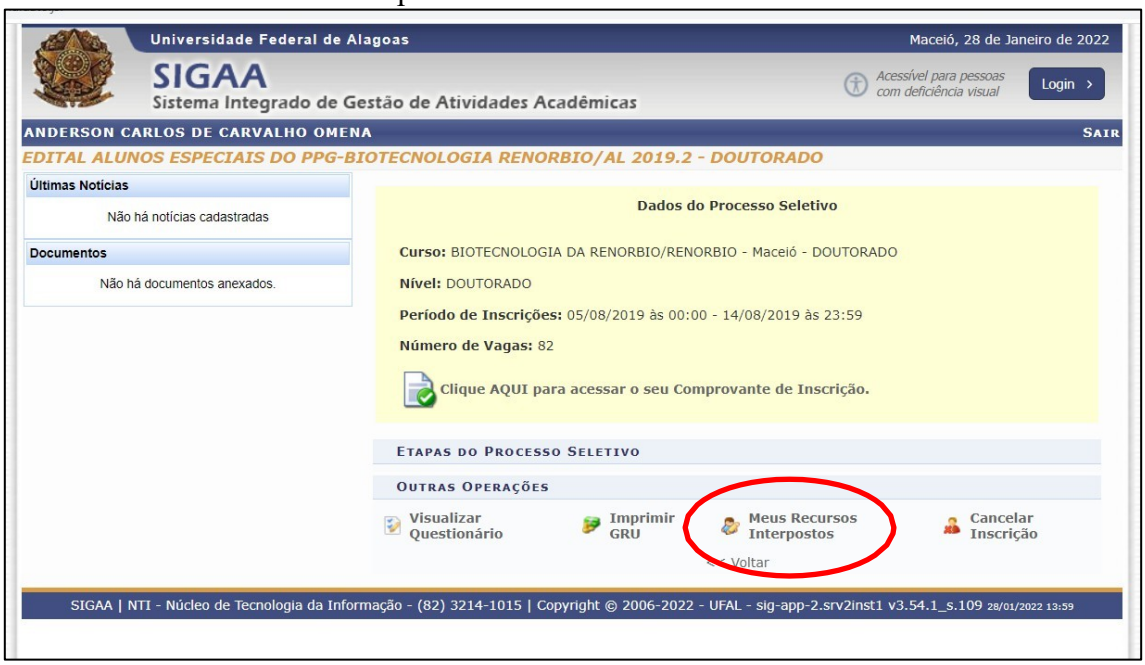

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá enviar o recurso para o e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria do PPGAS no e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br